

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2024

No dia 16 do mês de Abril do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2024, Processo licitatório nº 9/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
Mexichem Brasil Industria de Transformação Plastica Ltda	58.514.928/0033-51		

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

FORNECEDOR: Mexichem Brasil Industria de Transformação Plastica Ltda

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
25	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 100 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	724	119,35	86.409,40
26	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 150 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	584	237,92	138.945,28
27	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 200 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	474	393,74	186.632,76
28	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 250 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	164	610,34	100.095,76
29	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 300 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	104	900,00	93.600,00
30	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 400 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	80	1.567,16	125.372,80

31	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1,6 MPa, coMPatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 400 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	50	2.952,92	147.646,00
32	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1,6 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 100 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	54	200,54	10.829,16
33	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1,6 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 150 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	64	369,15	23.625,60
34	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1,6 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 200 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	224	700,00	156.800,00
35	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1,6 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 250 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	125	1.025,75	128.218,75
36	Tubo PVC DEFOFO para água potável com JEI ou JERI fabricado de borracha epdm (estireno butadieno) pressão de serviço 1,6 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. Deverá atender a NBR 7665/2007. Matéria prima de PVC sigma 12. Cor azul e barra de 6 metros. Diâmetro: DN 300 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	75	1.413,21	105.990,75
171	Curva 90 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI DN 100 DE 110 mm ,Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 60mm, classe 20 de pressão (1MPa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	75	40,54	3.040,50
172	Curva 90 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI DN 50 DE 60 mm Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 60mm, classe 20 de pressão (1MPa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	190	10,72	2.036,80
306	Selim Elástico DN 150 x DN 100: Fabricado a partir de PVC, para a execução de derivações para ramal de esgoto de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, o selim elástico será fabricado em duas partes constituintes, sendo a parte inferior para montagem na parte inferior do tubo coletor de esgoto e a parte superior será montada na parte superior do tubo coletor e terá uma derivação cuja extremidade é uma bolsa para junta elástica de tubos de PVC ocre para esgoto. A conexão da parte superior com a parte inferior do selim será através de dispositivo de encaixe em uma das extremidades e trava (similar às de colares de tomada de pvc rígido) na outra extremidade, o diâmetro interno do selim equivalerá ao diâmetro externo do tubo coletor de esgoto liso ao qual será conectado. As partes constituintes do selim elástico	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	1070	12,37	13.235,90

serão fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do selim deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. Os selins elásticos serão fabricados atendendo a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7362.

350	Tê Redução PVC/PBA Bolsa/Ponta DE 110 mm x 1 BOLSA DE 60 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	60	24,94	1.496,40
351	Tê Redução PVC/PBA, Injetada, JE, BBB, DE 110 x 60 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	45	24,94	1.122,30
352	Tê Redução PVC/PBA, Injetada, JE, BBB, DE 110 x 85 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	40	37,85	1.514,00
353	Tê Redução PVC/PBA, JE, BBB, DE 85 x DE 60 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	60	21,18	1.270,80
359	Til DN 100 X DN 100: Fabricado a partir de PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades do tramo principal com bolsas para junta elástica e extremidade na derivação com bolsa para junta elástica. Todas as juntas elásticas desta conexão serão aquelas do tipo junta elástica integrada, não se aceitando em nenhuma hipótese outro tipo de junta. O til será fabricado por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do til deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. O cap será fabricado atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	670	19,56	13.105,20
361	TIL ligação predial Coletor Esgoto BBB JEI DN 100 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	420	19,56	8.215,20
362	TIL Radial Rede Coletora Esgoto DN 150 mm	UNIDADE	AMANCO/PRÓPRIA	75	404,05	30.303,75
367	Tubo de PVC ocre para coletor de esgoto. Fabricado a partir de PVC, para a execução de sistemas enterrados de condução de esgotos não pressurizado, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor OCRE, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica, junta elástica integrada, a classe de rigidez CR será de 2500 Pa. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do tubo deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados. Os tubos serão fabricados em barras com comprimento de 6,0 metros e atendendo às exigências e tolerâncias da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	BARRA	AMANCO/PRÓPRIA	1740	61,49	106.992,60

Diâmetro: DN 100

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 9/2024 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 9/2024

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 16 de Abril de 2024

Mexichem Brasil Industria de
CNPJ: 58.514.928/0033-51

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA
PREGOEIRO



Membro da Comissão

Membro da Comissão